



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

### INDICAÇÃO N° 48 /2025

**Assunto:** Encaminhando Anteprojeto de Lei ao Executivo Municipal

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais requerer seja encaminhado ao Executivo Municipal, para analise e adequação com a realidade local, o Anteprojeto em anexo, que tem por finalidade ***Instituir no Município o Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer no Município de Mariópolis-PR.***

#### **Justificativa:**

Este Programa já está implantado em outros Municípios do Estado do Paraná, a exemplo do município de Itapejara do Oeste, ele traz em seu bojo o incentivo ao esporte estimulando jovens, idosos e pessoas com deficiência, buscando formar e valorizar atletas locais, sendo que com a concessão de bolsa atleta oferecidas incentivará o desenvolvimento esportivo de alto rendimento no próprio município.

Com a inclusão de modalidades paradesportivas, o que se torna de grande valia em termos de acessibilidade e equidade.

Com mais incentivos, Mariópolis poderá se destacar ainda mais em competições regionais e estaduais, atraiendo visibilidade e turismo esportivo.

Diante do exposto, espero que este Anteprojeto seja acolhido e analisado pelo Executivo Municipal, por entender que ele representa um avanço significativo para o fortalecimento do esporte e do lazer em Mariópolis. A proposta visa contribuir de forma concreta para o desenvolvimento social, educacional e esportivo da nossa comunidade, beneficiando atletas, técnicos, associações e toda a população.

Aguardo retorno.

Câmara Municipal de Mariópolis, 16 de maio de 2025.

Vereador  
Castilho Stanquevski